



LEI COMPLEMENTAR Nº. 151 / 2018

Altera requisito para ocupação do cargo de provimento em comissão de Assessor de Finanças e Orçamento.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 22 de outubro de 2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o pré-requisito para ocupação do cargo em comissão de Assessor de Finanças e Orçamento, previsto no anexo II da Lei Complementar nº 141/2017, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 144/2018 para **curso de nível superior**.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 25 de outubro de 2018.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES